



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 - Centro - Olho D'Água do Casado/AL - Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146-0001-46



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 161 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 21 de setembro de 2022 (quarta-feira) destinado às comemorações da Emancipação Política de Olho D'Água do Casado/AL

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 71 de 05 de janeiro de 2021 que dispõe sobre os feriados Nacionais, Estaduais e Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 22 de setembro de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º. Excluem-se deste Decreto, necessariamente, os serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção na continuidade, tais como: postos de saúde, socorros urgentes, guarda municipal, limpeza urbana, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Nogueira Leite 25 - Centro - Olho D'Água do Casado - AL - Cep: 57.470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46



Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, em 19 de setembro de 2022.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 19
(dezenove) dias do mês de setembro de 2022.